

## Administração Central

São Paulo, 24 de Setembro de 2021

Memorando Conjunto DSOB/SUPERVISÃO nº 01/2021

Assunto: Pagamento de insalubridade sobre as reposições de aulas em estágio supervisionado do ano de 2020 e 2021

Prezados Senhores,

Considerando o retorno das Unidades de Ensino aos campos de estágio e, a necessidade de reposição de aulas para turmas de semestres anteriores que não finalizaram o curso de Enfermagem, em decorrência do fechamento dos campos de estágio, orientamos:

### **Cronograma de Estágio:**

Conforme indicado na Orientação Técnica de Enfermagem 013/2021, encaminhada pela Área de Gestão Pedagógica, em 23/06/2021, as Unidades de Ensino deverão inserir os Cronogramas de Estágio de todas as turmas pendentes (que demandam reposição de aulas), indicando o nome do docente, a carga horária, os dias de estágio, o local/campo de estágio, respeitando os períodos indicados no e-mail enviado em 02/08/2021.

Após a inserção do cronograma, haverá a análise da especialista da Área de Gestão Pedagógica, do Grupo de Supervisão Educacional e, havendo a necessidade de ajustes, esses serão enviados à Etec para correção e reenviados para nova análise e homologação.

Observa-se que, apenas os cronogramas homologados serão considerados para fins de alinhamento com as planilhas da URH de pagamento de insalubridade.

**Importante:** Identificada a necessidade do pagamento em caráter excepcional acima das 200 horas mensais, em consonância com Comunicado 012/2021 – GDS, a Unidade de Ensino deverá atentar-se para que tanto o “Cronograma de Estágio”, quanto a “Planilha de Pagamento Excepcional acima de 200 horas mensais – Anexo ao Comunicado 012/2021-GDS” apresentem o nome dos mesmos docentes, evitando assim indeferimento do pagamento de insalubridade.

### **Pagamento de Insalubridade:**

#### **Para os servidores que possuem AULAS atribuídas em componentes de campo de estágio:**

Em setembro foi desbloqueado o Sistema Integrado de Gestão-SIG para que a Unidade efetue a validação da insalubridade **“do mês”**, no prazo determinado no Arquivo de folha de pagamento, a fim de que seja realizado o pagamento automático de insalubridade na folha de pagamento dentro do mês.

Caso tenha “**pagamentos atrasados**” para serem efetuados, a Unidade deverá, enviar para o arquivo de Folha de pagamento as informações, conforme exemplo abaixo:

OP			Nome	Matrícula	VD	OP	N	Valor	De	Até
XX			Fulana de Tal	XXXXXX	12007	1	N	220	01/07/2021	31/07/2021
XX			Fulana de Tal	XXXXXX	12007	1	N	220	01/08/2021	31/08/2021

**Observação importante:** Serão permitidos lançamentos realizados **exclusivamente** no Arquivo de folha, conforme Cronograma de Folha vigente, sendo desconsiderados quaisquer lançamentos por BDP Avulso e na Folha teste.

**Para os servidores que “não tenham componentes atribuídos em campo de estágio”, porém estão substituindo as aulas de outro docente, ou ainda que estejam repondo aulas pendentes de semestres anteriores, em campo de estágio:**

Deverá ser lançado no arquivo de folha conforme exemplo já citado acima.

**ATENÇÃO:**

Após serem realizados os lançamentos de atrasado, ou em substituição, no arquivo da Folha de pagamento pela Unidade, estes serão confrontados pelo NPSO com a listagem emanada do Sistema de Cronograma de Estágios e, somente será liberado o pagamento aos docentes que estiverem nas duas listas, sendo os demais desconsiderados.

Caso haja algum docente que tenha sido admitido recentemente para realizar a substituição, ou está realizando a substituição pela primeira vez e **nunca recebeu insalubridade**, a Unidade deverá informar ao NPSO para providenciar a Publicação de Concessão no Diário Oficial.

Contamos com a compreensão de todos e agradecemos a colaboração de sempre.



**SUPERVISÃO EDUCACIONAL  
ÁREA DE GESTÃO PEDAGÓGICA  
Priscila Cristina Paiero**



**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E BENEFÍCIOS  
Emerson de Oliveira Alves**

**Aos  
Diretores de Serviços  
Etecs ( que ministram curso de enfermagem em estágio supervisionado)**